



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**

**ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**

Às oito horas do dia cinco de novembro de dois mil e vinte, na Sede da Prefeitura Municipal de João Neiva, à Avenida Presidente Vargas, nº 157, Centro, João Neiva/ES, reuniu-se esta Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 11.547, de 07/02/2020, do Exmo. Sr. Prefeito Municipal, com o objetivo de julgar o conteúdo do envelope de nº 01 – Habilitação, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2020**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada na execução de serviços de Engenharia, com fornecimento de mão de obra, materiais e equipamentos necessários para as obras de execução dos muros de contenções em diversos locais do município de João Neiva/ES**, conforme autorização no processo administrativo nº 2.190 de 25/06/2020, oriundo da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - Semosu. Tipo de Licitação: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

Participaram do credenciamento as Empresas: **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, com sede na Estrada Boa Esperança, KM 05, Guarapari/ES, CEP: 29.227-535, sob CNPJ nº 32.959.624/0001-27, **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**, com sede à Rua Hélio Guasti, nº 700, Caboclo Bernardo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 17.622.140/0001-02, **JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, com sede na Avenida Carlos Gomes de Sá, nº 335, Sala 101, Mata da Praia, Vitória/ES, sob CNPJ nº 10.677.828/0001-32, **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA**, com sede à Rua Fortunato Afonso Tessarolo, nº 30, Sala 202, Edifício João Neiva, Bairro Triângulo, João Neiva/ES, CEP: 29.680-000, sob CNPJ nº 08.952.246/0001-75, **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, com sede à Rua Augusto Garcia Duarte, nº 126-A, Bairro de Carli, Aracruz/ES, CEP: 29.194-046, sob CNPJ nº 23.527.037/0001-78 e **BILKE BERGER CONSTRUTORA EIRELI EPP**, com sede na Avenida Eldes Scherrer de Souza, nº 975, Parque residencial Laranjeiras, Serra/ES, CEP: 29.172-680, sob CNPJ nº 26.727.943/0001-04, que procederam a entrega dos documentos de credenciamento, os quais foram rubricados por todos os presentes.

Iniciada a sessão, foi procedida a abertura do Envelope “A” – HABILITAÇÃO, sendo tais documentos analisados pelos membros da CPL e pelos representantes das licitantes presentes, com exceção do representante da empresa **MAIA ENGENHARIA EIRELI**, que entregou o envelope não tendo este analisado ou rubricado qualquer documento apresentado pelas licitantes. Presente o Sr. Rogerio Silva Torres representante da empresa **JPR CONSTRUTORA LTDA - EPP**, não tendo o mesmo se credenciado pois não apresentou qualquer documento que comprovasse sua condição junto a empresa. Os representantes das empresas **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** e **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA** se retiraram antes do término da Sessão.

Ato contínuo, a Sra. Presidente consultou as licitantes presentes sobre a existência de algum questionamento acerca da documentação apresentada, tendo estas assim se manifestado:

Com a palavra, o representante da empresa **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA**, se manifestou no sentido de que não encontrou nos acervos apresentados o item 13.2.1.4 “f” - f.2(Muro de



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA

AV. PRESIDENTE VARGAS, Nº 157, - CENTRO – TEL: (27) 3258-4700 – FAX (27) 3258-4724  
CEP: 29680-000 – JOAO NEIVA – ES – CNPJ: 31.776.479/0001-86

*gabião em pedra de mão*) das empresas **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME.**

A empresa **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** fez as mesmas considerações apresentadas pela empresa **CONSTRUTORA VIA NORTE LTDA** com relação a empresa **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME.**

Com a palavra, a representante da empresa **BILKE BERGER CONSTRUTORA EIRELI EPP**, se manifestou no sentido de que não encontrou nos acervos da empresa **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** os itens de relevância contidos no item 13.2.1.4 “f”: – f.1(*Muro de arrimo em concreto ciclópico*) e f.2(*Muro de gabião em pedra de mão*). Com relação a empresa **ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME**, não encontrou o item de relevância contidos no item 13.2.1.4 “f”: –f.2(*Muro de gabião em pedra de mão*). Alega ainda que os atestados das empresas **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP e ATN CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES LTDA ME** são de corresponsabilidade, e que as declarações da empresa **COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP** estão escritas como TP 009/2020.

A Sra. Presidente decide por **SUSPENDER** o presente certame para melhor análise das documentações e posteriormente será encaminhado para a secretaria solicitante para que a Qualificação Técnica apresentada seja analisada pelo Setor de Engenharia da mesma, com emissão de parecer técnico.

Findada toda análise, o resultado do julgamento da **HABILITAÇÃO** será publicado, sendo aberto prazo para a impetração de recursos por parte dos interessados.

Não havendo nada mais a tratar na sessão, sendo esta encerrada e lavrada a presente Ata, que vai assinada por todos os membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos representantes das Licitantes presentes, depois de lida e achada conforme.

**Alessandra Clein Sala dos Santos**  
Membro da CPL

**Neidemara de Araújo Imberti Carlos**  
Presidente da CPL

**Michele Baptista Rosa**  
Membro da CPL

**Marcos Antônio do Nascimento**  
Membro da CPL

**BILKE BERGER CONSTRUTORA EIRELI EPP**

**COMAN CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA EPP**